



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
GABINETE DO PREFEITO**

LEI nº. 850/2010

Trata da DOAÇÃO de uma área de terras dentro do patrimônio Municipal para o INSTITUTO PASTOR MARCIRIO RAMOS da Igreja Evangélica Assembléia de Deus deste Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOJU faz saber que a Câmara Municipal de Moju, Estado do Pará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – DOA ao INSTITUTO PASTOR MARCIRIO RAMOS da Igreja Evangélica Assembléia de Deus deste Município Rua Otacilio Dias da Costa (antiga rua da Cosanpa), tendo de frente 35 metros e de fundos 45 metros.

Parágrafo Único – A área de que trata o caput deste artigo destinar-se-á para as obras Sociais do Instituto Pastor Marcirio Ramos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Art. 2º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moju, em 08 de setembro de 2010.


IRAN ATAÍDE DE LIMA
Prefeito Municipal de Moju